



JUSTIFICATIVA Nº 91/2025

PROCESSO Nº 6003-25-PAT-GOV

Considerando que a oferta do serviço pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.718 de 26/07/2024 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.775 de 19/12/2024;

Considerando que há previsão legal através da Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.776 de 19/12/2024.

Considerando a inexigibilidade do chamamento público o qual prevê na Lei Federal 13.019/2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).”

O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídicas supracitadas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a **AMPARO EURIPEDES NOVELINO**, visando a manutenção da instituição e conseqüentemente a continuidade dos serviços, programas e projetos de atendimento às crianças e adolescentes e suas famílias.

Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município no endereço: <http://terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br:8300/patosdeminas/justificativa>.

Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no endereço abaixo:

<https://patosdeminas.prefeituras.net/>

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Patos de Minas, 19 de março de 2025.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

Justificativa nº 90/2025, processo 5507-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se dispensável o chamamento público, para celebração da parceria com as Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 19 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 91/2025, processo 6003-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a Amparo Eurípedes Novelino. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 19 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração nº 02/2025, Organização da Sociedade Civil, Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo, Objeto: Decorrente da Emenda Parlamentar nº 202413490009, tem por objeto o repasse de recursos (subvenções sociais) visando o atendimento de 12 idosas na modalidade de Abrigo Institucional de pessoas Idosas – ILPI, conforme detalhado nos Planos de Trabalho, Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Assinatura: 17/03/2025, Vigência: 31/07/2026. Patos de Minas, 19 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Convênio de Cessão nº 001/2025, Cedente, Município de Patrocínio, Cessionário: Município de Patos de Minas, Objeto: O objeto do Convênio é a cessão do servidor integrante do quadro do CEDENTE, Sr. ULISSES DE OLIVEIRA SIMÕES, ocupante do cargo de ADVOGADO, matrícula 5568, para prestar serviço junto ao CESSIONÁRIO, com jornada diária mínima estipulada pelo órgão cessionário, compatível com a escolaridade e com a complexidade do trabalho a ser desenvolvido, sem ônus para o CEDENTE. Assinatura: 04/02/2025, Vigência: 31/01/2026. Patos de Minas, 19 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. O Município de Patos de Minas/MG, atendendo ao interesse público, a eficácia do processo retifica o Termo de Referência do Chamamento Público n.º 006/2024 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM REALIZAR PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA (GRUPO 02) REFERENCIADOS NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS DO SUS – SIGTAP, SUBGRUPO 02 - DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E SUBGRUPO 03 - DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA. A retificação completa foi juntada aos autos e está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, das 07:00 às 13:00 horas e no site <https://transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/#/editalChamadaPublica> Patos de Minas, 17 de Março de 2025. Ana Carolina Magalhães Caixeta, Secretária Municipal de Saúde.

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL

Expediente

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2025 RESULTADO FINAL

O Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas e o Presidente da Comissão Especial, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento na Lei Federal nº 11.788, na Lei Municipal nº 6.168 e na Resolução nº 322/2025, considerando o disposto no item 7.5 do edital, e após a análise do recursos interpostos, RESOLVEM divulgar o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para Estágio Remunerado, Edital nº 01/2025, destinado à formação de quadro de reserva e à contratação conforme a necessidade da Câmara Municipal de Patos de Minas.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 18 de março de 2025.

Luis Henrique Gonçalves
Presidente da Comissão Especial

João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal

ANEXOS DESTA PUBLICAÇÃO SEGUEM INCORPORADOS NAS PRÓXIMAS PÁGINAS DESTA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Ratificação de Inexigibilidade nº 1/2025 – VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Capacitação/treinamento de agentes públicos e servidores no evento “Encontro Nacional Legislativo do Poder Legislativo Municipal”. Valor total: R\$5.400,00, para o período de 18 a 21/03/2025. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea “F” da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em: 14/03/2025. Patos de Minas, 17 de março de 2025. João Batista Gonçalves. Presidente da Câmara Municipal. (34)3821-8455.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José
Olympio de Mello, 151 –
Bairro Eldorado – Patos de
Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.

